



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 287/2019 AO CONTRATO N° 05/2019

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. CLAUDIANA LIMA DA SILVA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ n° 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **MARIA LUSSIMARIA SÁ DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato n° 05/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Professor, Licenciado em Matemática, nível II, 200 horas, para suprir necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação na Escola Municipal Manoel Jovito de Santana, localizada no Povoado Lagoa da Volta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 2.569,83 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), somado a uma Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 256,99 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 2.826,82 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:**

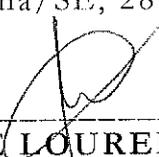
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

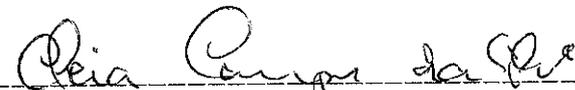
**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

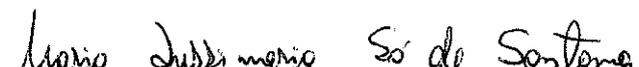
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

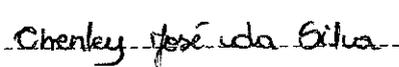
Porto da Folha/SE, 28 de março de 2019.

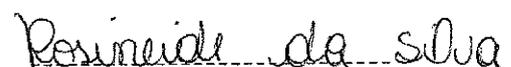
  
-----  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-----  
CLEIA CAMPOS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
-----  
MARIA LUSSIMARIA SÁ DE SANTANA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
-----  
Chenley José da Silva

  
-----  
Rosineide da Silva